



**MOÇÃO N° 232**

APOIO ao Projeto de Lei 58/2022, de autoria do Deputado Estadual Gil Diniz, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Estado no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) para programas de combate a enchentes, inundações, deslizamentos e provisão de moradias populares, a fim de socorrer a população atingida pelas chuvas e prevenir futuros desastres.



Considerando as recentes chuvas fortes que causaram vários deslizamentos de terra na região, inclusive deixando vítimas fatais em cidades próximas;

Considerando que todos os anos, na estação chuvosa, deslizamentos de terra, enchentes, dentre outros problemas, ocorrem em diversas partes do Brasil, causando tragédias com grande número de vítimas fatais como recentemente ocorreu em Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o projeto de Lei em questão, visa respaldar juridicamente e munir o Poder Público com os recursos necessários para execução de programas preventivos contra deslizamentos, enchentes e outros problemas, socorro as populações atingidas por catástrofes e demais medidas para mitigar os prejuízos trazidos pelas chuvas fortes que vem atingindo nosso Estado e o Brasil,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 58/2022, do Deputado Estadual Gil Diniz, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Estado no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) para programas de combate a enchentes, inundações, deslizamentos e provisão de moradias populares, a fim de socorrer a população atingida pelas chuvas e prevenir futuros desastres, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

*'Pastor Roberto Conde'*